



Prefeitura
Municipal de São Bento do Trairi
O Povo no Poder

PROJETO DE LEI Nº 002, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre reajuste do salário mínimo para servidores públicos municipais de São Bento do Trairi, e dá outras providências.

O POVO DA CIDADE DE SÃO BENTO DO TRAIRI, por seus representantes, aprovou e **EU**, em seu nome, nos termos da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte LEI:

Art. 1º Fica definido em R\$ 1.412,00 (mil, quatrocentos e doze reais) o salário mínimo a ser pago, a partir de 1º de janeiro de 2024, a servidores públicos municipais de São Bento do Trairi/RN.

Art. 2º Em decorrência do disposto no art. 1º desta lei, o valor diário do salário mínimo será correspondente a R\$ 47,06 (quarenta e sete reais e seis centavos).

Art. 3º Nenhum servidor municipal perceberá, mensalmente, vencimento inferior ao salário mínimo nacional, consoante art. 7º, inciso IV e VI, da Constituição Federal e da Medida Provisória nº 1.091, de 30 de dezembro de 2021.

Art. 4º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos financeiros retroagidos a 1º de janeiro de 2024, ficando revogados todos os instrumentos normativos que contenham disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Trairi/RN,
em 10 de janeiro de 2024.


José Aracléide de Araújo
Prefeito Municipal

18/01/2023


LIDO NA SESSÃO
De 01/02/2024
1º Secretário

ENCAMINHE - SE À COMISSÃO
DE C.C.J.RF
EM 05/02/2024

Secretário

PAR.
A Comissão de C.C.J.RF
Reunida em 07/02/2024
Opina favoravelmente a aprovação
presente Pl. 02/2024
Em 07/02/2024
Pres. _____
Rel. _____
Mem. _____

ENCAMINHE - SE À COMISSÃO
DE C.F.O.C.C.F
EM / /

Secretário

PAR.
A Comissão de C.F.O.C.C.F
Reunida em 07/05/2024
Opina favoravelmente a aprovação
presente Pl. 02/2024
Em 07/02/2024
Pres. _____
Rel. _____
Mem. _____

APROVADO
ENCAMINHE - SE À CONSIDERAÇÃO DO EXMO: SR
REFEITO MUNICIPAL
Em 08/02/2024

Presidente